

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO V

VENTANIA, 23 DE MAIO DE 2024

EDIÇÃO Nº 856



PUBLICAÇÃO ATOS OFICIAIS



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2024

O Município de Ventania, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 10 horas do dia 11 de junho do ano de 2024, na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "www.bllcompras.org.br", **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Bairro Monte Cristo	Pavimentação em CBUQ	7.436,00 m ²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ventania "www.ventania.pr.gov.br" e na plataforma "www.bllcompras.org.br". Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2024.

José Luiz Bittencourt
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

VENTANIA - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 29/2024

SÚMULA - Aprovar a Prestação de Contas do 2º semestre de 2023, do Incentivo: Atenção à Criança e Adolescente, do repasse do Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ventania - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 19, inciso XII, da Lei Municipal nº 620, de 13 de agosto de 2013 e Decreto nº 036/2019 e,

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 20/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do 2º semestre de 2023, do Incentivo: Atenção à Criança e Adolescente, do repasse do Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA/PR. no valor do repasse: 30.000,00 (trinta mil) reais;

Art. 2º - O presente repasse tem como objetivo Incentivo o Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social, Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, no âmbito do Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Ventania/PR, 21 de maio de 2024.

Elaine Aparecida de Almeida
Presidente CMDCA de Ventania/PR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

VENTANIA - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 30/2024

SÚMULA - Aprovar a Prestação de Contas do 2º semestre de 2023 do Incentivo CMDCA, do repasse do Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ventania - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 19, inciso XII, da Lei Municipal nº 620, de 13 de agosto de 2013 e Decreto nº 036/2019 e,

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 20/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas: 2º semestre de 2023 do Incentivo CMDCA, do repasse do Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA/PR, no valor do repasse: 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Art. 2º - O presente repasse tem como objeto o Incentivo para Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná - Incentivo CMDCA - para cofinanciamento estadual por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA/PR no âmbito do Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Ventania/PR, 21 de maio de 2024.

Elaine Aparecida de Almeida
Presidente CMDCA de Ventania/PR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

VENTANIA - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 31/2024

SÚMULA - Aprovar a Prestação de Contas do 2º semestre de 2023, Incentivo para Fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância, do repasse do Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA/PR - ano 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ventania - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 19, inciso XII, da Lei Municipal nº 620, de 13 de agosto de 2013 e Decreto nº 036/2019 e,

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 20/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do 2º semestre de 2023, Incentivo para Fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância, do repasse do Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA/PR;

Art. 2º - O presente repasse tem como objetivo a Implantação de estratégias de atendimento vinculadas à garantia de direitos nas áreas da assistência social, educação, saúde, cultura, esporte e lazer na primeira infância, no valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Ventania/PR, 21 de maio de 2024.

Elaine Aparecida de Almeida
Presidente CMDCA de Ventania/PR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

VENTANIA - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 32/2024

SÚMULA - Aprovar a Prestação de Contas do 2º semestre de 2023, Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, do repasse do Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA/PR - ano 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ventania - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 19, inciso XII, da Lei Municipal nº 620, de 13 de agosto de 2013 e Decreto nº 036/2019 e,

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 20/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do 2º semestre de 2023, Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, do repasse do Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA/PR;

Art. 2º - O presente repasse tem como objeto a Aquisição de equipamentos de informática, mobiliário e eletrodomésticos no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para o Conselho Tutelar de Ventania PR;

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Ventania/PR, 21 de maio de 2024.

Elaine Aparecida de Almeida
Presidente CMDCA de Ventania/PR

CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

Edital de Convocação

Os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ventania, Estado do Paraná, **CONVIDAM** a população em geral para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada na **CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA A PARTIR DAS 18:30 HORAS, DO DIA 27/05/2024, SEGUNDA-FEIRA**, destinada a debater o Projeto de Lei nº. 026/2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do Município de Ventania, para o exercício financeiro de 2025, bem como, a Prestação de Contas do Primeiro Quadrimestre de 2024.

VENTANIA, 20 de maio de 2024.

SEBASTIÃO FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

PAULO SERGIO DE LARA
Presidente da Com. Perm. De Finanças e Orçamentos